



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório n° 008/2017 - Dispensa n°. 003/2017

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, as Senhoras **Marilena Pinto França**, brasileira, solteira, portadora do CPF n° 818.980.028-00, residente e domiciliada na Rua Alípio Augusto Guedes, n° 127, Bairro das Mansões, Itanhandu/MG, CEP 37.464-000; **Ana Lúcia Pinto França**, brasileira, casada, portadora do RG n° 12.894.902-8 e do CPF n° 021.555.588-05, residente e domiciliada à Rua Cel. Artur Tibúrcio, n° 41, Centro, Itanhandu/MG, CEP 37.464-000; **Marilisa Pinto França Battiato**, brasileira, casada, portadora do RG n° 9.657.373-9, e do CPF n° 036.033.708-21, residente e domiciliada à Rua Vicente de Paula S, n° 416, apto. 83, Bairro Sta. Cecília, São Paulo/SP, CEP, 01229-010; **Marialba França Bustamante**, brasileira, casada, portadora do RG n° 4.451.225-9, e do CPF n° 738.655.408-72, residente e domiciliada à Rua S. Vicente de Paula, 416, Bloco 1, apto. 21, Bairro Sta. Cecília, São Paulo/SP, CEP 01229-010; **Raquel Maria França de Sousa Lima**, brasileira, casada, portadora do RG n° 12.894.900-4 e do CPF n° 021.555.518-00, residente e domiciliada à Rua Franca Pinto, 305, apto 63, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-031; todas denominadas LOCADORAS, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2017 – DISPENSA N° 003/2017** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 122/2017, firmado em 30/01/2017, nos termos adiante ajustados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Segunda e reajuste de valor conforme Cláusula Quinta do contrato n° 122/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O contrato será prorrogado por **12 meses**, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O valor contratado será reajustado para R\$2.321,60 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos), de acordo com a variação do IGPM dos últimos 12 meses.

**CLAUSULA QUARTA:** O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R\$27.859,20 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

51 – 02.03.00.04.122.0007.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**CLAUSULA SEXTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 16 de Janeiro de 2019.*

---

**LOCATÁRIO**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LOCADORA**  
Marilena Pinto França

---

**LOCADORA**  
Ana Lúcia Pinto França

---

**LOCADORA**  
Marilisa Pinto França Battiato

---

**LOCADORA**  
Marialba França Bustamante

---

**LOCADORA**  
Raquel Maria França de Sousa Lima

---

**ASSESSOR JURÍDICO**  
Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_